



26146749



08006.000602/2020-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA.

PROCESSO Nº 08006.000602/2020-71

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação **Senhor NEY RÊGO BARROS JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 2.606 de 28 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 29 de junho de 2023, com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021 e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta, **Senhora ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS**, designada pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.086, de 06 de novembro de 2023, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2023, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA.**, estabelecida na Rua Miguel Daux, 100 – Coqueiros – CEP 88.080-220, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, neste ato representada pelo **Senhor DIEGO BRITES RAMOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso IV da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 133/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de solução de ativos de rede e balanceamento de carga para os Data Centers, incluindo serviços especializados, aquisição de equipamentos e softwares, modernização e expansão da capacidade atual, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por mais um período de 12 (doze) meses, **a contar de 23 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 1.325.079,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e setenta e nove reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 1.325.079,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e setenta e nove reais), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.40

3.1.3. Plano Interno: GL67OTCGLTI

3.1.4. Unidade Orçamentária: 30101

3.1.5. PTRES: 172184

3.1.6. Fonte de recursos: 0100000000

3.1.7. Nota de Empenho: 2023NE000354 (25706337)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato nº 133/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 133/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

NEY RÊGO BARROS JUNIOR

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS

Coordenadora Geral de Licitações e Contratos Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DIEGO BRITES RAMOS

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 16/11/2023, às 15:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 16:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ney Rego Barros Junior, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 16/11/2023, às 19:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26146749** e o código CRC **6F11093F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.